LEI Nº 2.522, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a feitura de Contrato de Comodato de bem para exploração do Aeroporto Municipal de Sorriso entre o Município de Sorriso com a AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S/A.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Sorriso a firmar Contrato de Comodato com a AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S/A, CNPJ nº 14.522.178/0001-07, que tem por objeto o Caminhão de Combate de Incêndio – TIPO V, por prazo de 10 (dez) anos, conforme os termos e obrigações previstas no Contrato de Comodato de Bens, em anexo.

**Art. 2º** Fica o Município de Sorriso autorizado a realizar o translado e a custear a manutenção necessária do bem, objeto do Contrato de Comodato, observando os preceitos da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração